

# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000 CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO

### CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, AO SENHOR JOSÉ SADI NORO.

O Sr. ROGÉRIO DO CARMO GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e promulga** o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, ao Senhor **JOSÉ SADI NORO**, cidadão Ipiranguense pioneiro.

**Art. 2º** - A Honraria está sendo concedida pela sua atuação e pelos relevantes serviços prestados ao município, JOSÉ SADI NORO natural de Giurá-RS, nascido em 07 de novembro de 1949, 74 anos, filho de Luiz Noro e Cecilia Parcianelo Noro, casado com Cacilda Meneghetti Noro, união que resultou na concepção de 4 filhos: Luiz Fernando, Rodrigo Antônio, Daniel Alexandre e Rogério Noro e, 6 netos: Willian, Gabriel, Henrique, Melina, Maria, Cecilia.

Quando criança e adolescente morou com seus pais no Rincão Nossa Senhora Aparecida no município de Giruá - RS. Serviu o exército em Santo Ângelo - RS no ano de 1968, e depois voltou a trabalhar com seus pais na agricultura.

Em 1971, com 21 anos casou-se com Dona Cacilda e foram morar em uma fazenda, que ficou 1 ano e depois foi morar em Santo Ângelo - RS para trabalhar em um Supermercado, após esse período de 3 anos voltou a morar em Giruá, para trabalhar em uma frota de Ônibus, em um moinho e ainda em um depósito de bebidas que viajava como caminhoneiro.

No ano de 1978 mudou-se para Canguçu-RS com sua família para trabalhar em sua própria área de terra e iniciar sua profissão como agricultor, ficou por 10 anos até vim morar para o Mato Grosso.

Em 1988 adquiriu terras em Lucas do Rio Verde-MT, morou e trabalhou por 13 anos, e no ano de 2002 veio morar com sua família em Ipiranga do Norte, onde reside até hoje, com muita luta e dedicação, juntamente com sua família trabalhando na agricultura.

# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000 CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623



Em 18 de março de 2003 foi fundado o Centro de Tradição GaúchaHerança Nativa em Ipiranga do Norte, e o Sr. José Sadi Noro foi um dos sócios fundadores da entidade. Sempre participando ativamente no CTG Herança Nativa, nos trabalhos, nas festas e comemorações e na Patronagem do CTG, como Patrão da entidade por 6 vezes, nas gestões: 2007 – 2009; 2011 – 2013; 2015 – 2017; 2017 – 2019; 2019 – 2021; 2021 - 2023, atualmente é o Patrão dessa entidade, sendo sempre um grande incentivador de Tradição Gaúcha.

Sempre motivador das comemorações da Semana Farroupilha, que acontece durante o mês de setembro de cada ano, com desfiles, cavalgadas, mateadas, declamações, apresentações de danças da invernada artística e um bom fandango.

José Sadi Noro que por várias vezes representou o CTG Herança Nativa e o município de Ipiranga do Norte em concursos Municipais, Estaduais e Nacionais de Gaita, sendo premiado com 3º lugar, o melhor gaiteiro Xiru Nacional de Gaita em 2007, no concurso Nacional realizado em Pato Branco - PR.

Recentemente, em outubro de 2023 o Sr. José Sadi Noro foi premiado em 1º Lugar Gaita Xirúno 24º Festival Matogrossense de Arte e Tradição Gaúcha – FEMART, realizado em Sorriso - MT, premiação está que o classificou para participar no concurso Nacional que será realizado no ano de 2025 em Brasília - DF.

Por seu espírito tradicionalista e incentivador da Cultura Gaúcha em nosso município e sempre voltado ao Bem Social, conferimos Sr. José Sadi Noro o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipiranga do Norte-MT.

**Art. 3º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 04 de dezembro de 2023.

---

**Rogério do Carmo Gabriel**  
**Presidente**